



**INDICAÇÃO N.º 550, DE 2025**

EM 04/09/2025  
APROVADO  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para a reestruturação do Conselho Tutelar no Município de São Gonçalo do Amarante, com a criação de duas unidades regionais: Conselho Tutelar da BR e Sertão e Conselho Tutelar da Sede e Litoral, ambos com 5 (cinco) conselheiros tutelares.

O Vereador Professor Ivan Oliveira do PT, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adoção de medidas para a reestruturação do Conselho Tutelar no Município de São Gonçalo do Amarante, com a criação de duas unidades regionais: Conselho Tutelar da BR e Sertão e Conselho Tutelar da Sede e Litoral, ambos com 5 (cinco) conselheiros tutelares.

Art. 1º Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a reestruturação do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Amarante, de modo a criar duas unidades regionais:

I – Conselho Tutelar da BR e Sertão;

II – Conselho Tutelar da Sede e Litoral.

Art. 2º Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos em processo de eleição direta pela comunidade local, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e legislação municipal correlata.

Art. 3º A reestruturação deverá observar:

I – a divisão territorial de modo a contemplar a diversidade geográfica, populacional e social do município;

II – a garantia de infraestrutura adequada ao funcionamento de cada Conselho, incluindo sede própria, equipe de apoio técnico e meios de transporte;

III – a articulação intersetorial com a rede municipal de saúde, educação, assistência social e segurança pública;

IV – o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no território.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.



## JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Tutelar é um órgão essencial à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

São Gonçalo do Amarante possui vasta extensão territorial, com comunidades situadas na BR, Sertão, Sede e Litoral. A atual configuração do Conselho Tutelar não atende de forma plena às especificidades e distâncias regionais, dificultando o acesso célere das famílias e a atuação eficiente dos conselheiros.

A criação de dois Conselhos Tutelares – BR e Sertão e Sede e Litoral – permitirá maior descentralização e proximidade com as comunidades, fortalecendo a rede de proteção, ampliando a capacidade de resposta e assegurando o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente, conforme o art. 227 da Constituição Federal.

Cada Conselho contará com 5 conselheiros, garantindo maior representatividade e divisão equitativa do trabalho, conforme orientações nacionais e resoluções do CONANDA.

Diante do exposto, apresento esta Indicação para que o Executivo Municipal avalie sua implementação, em benefício da infância e adolescência de São Gonçalo do Amarante.

**Nestes Termos  
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*Francisco Ivan de Oliveira*  
**FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**

**Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)**



## INDICAÇÃO N° 550, DE 2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

AUTORIA: VER. PROFESSOR IVAN OLIVEIRA DO PT.

*Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso*  
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

**RECEBIDO EM**  
02/09/2025  
10:20